



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 5.594/2026

Declara de Utilidade Pública Municipal a
Associação de Engenharia de Segurança
do Trabalho da Região Metropolitana do
Vale do Rio Cuiabá-AEST/RMVRC

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita de Várzea Grande,
Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE
ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO DA REGIÃO METROPOLITANA
DO VALE DO RIO CUIABÁ–AEST/RMVRC, associação privada sem fins econômicos,
inscrita no CNPJ sob o nº 55.037.318/0001-39, com sede na Rua Presidente Epitácio
Pessoa, nº 20, Centro-Sul, no Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade Pública Municipal caso
a entidade:

I – substitua os fins constantes de seu Estatuto Social ou deixe de cumpri-los;
ou

II – altere sua denominação ou seu objeto social e não comunique a ocorrência
ao órgão competente da Administração Pública Municipal no prazo de 90 (noventa)
dias, contados do respectivo registro público.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande-MT, 29 de setembro de
2026.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

CLAUDIA E. DE O. PEREIRA LTDA

FRANCIELE ROVER BIANCHI

MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE

PORTARIA Nº 287/2026

José Carlos de Miranda de Andrade, Diretor-Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE/VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.733/97, alterada pela Lei nº 1.866/98, bem como pelo Ato de Nomeação nº 804/2026;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que trata do acompanhamento e fiscalização da execução contratual por servidor especialmente designado;

Considerando o disposto no art. 13 do Decreto Municipal nº 81/2023, que disciplina a execução e o gerenciamento dos contratos administrativos e seus documentos;

Considerando o término dos contratos de trabalho temporário de servidores anteriormente designados como fiscais de contrato;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de **Fiscal de Contrato e Suplente de Fiscal**, conforme segue

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2026 - ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026.

EMPRESAS:

FRUTA SUL COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

EXCELÊNCIA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA

N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - EPP

MOTTIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

S.G.S. RANUSSI E CIA. LTDA

UGOLINI CAMPOS LTDA

63.963.349 PRISCILA FLORENTINO DA SILVA SALES

NOVA VERT SOLUÇÕES LTDA

VW2 PRIME SERVICES LTDA

SBORCHIA FABRICA DE PAPEIS LTDA

63.226.843 JEFFERSON APARECIDO FRANCISCO

SEVEN QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E COSMÉTICOS LTDA

MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRÔNICOS LTDA

PLENITUDE ATACADISTA E VAREJISTA LTDA

SALVI LOPES & CIA LTDA - ME

CLAUDIA E. DE O. PEREIRA LTDA

MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Objeto: futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de copa, cozinha, limpeza e higiene, destinados ao atendimento das necessidades operacionais e administrativas do Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande - MT (DAE/VG).

- **Fiscal:** GUSTAVO FELIPE DINIZ DA CRUZ

- **Matrícula n.º:** 2700

- **Suplente de Fiscal:** ANTÔNIO GUALBERTO DA SILVA

- **Matrícula n.º:** 762

Art. 2º Compete ao **Fiscal de Contrato:**

I - Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, observando o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas; II - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento de bens com o objeto contratado; III - Registrar formalmente todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato; IV - Comunicar ao gestor do contrato eventuais irregularidades; V - Atestar notas fiscais e demais documentos relativos à execução contratual.

Art. 3º Compete ao **Gestor de Contrato:**

I - Acompanhar e supervisionar a atuação dos fiscais de contrato; II - Promover a comunicação entre a Administração e a contratada; III - Emitir pareceres e relatórios sobre a execução contratual; IV - Adotar providências em caso de irregularidades; V - Solicitar, quando necessário, aditivos ou rescisão contratual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 06 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS MIRANDA DE ANDRADE

DIRETOR PRESIDENTE DAE/VG

LEI Nº 5.594/2026

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Engenharia de Segurança do Trabalho da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá-AEST/RMVRC

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ-AEST/RMVRC, associação privada sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 55.037.318/0001-39, com sede na Rua Presidente Epitácio Pessoa, nº 20, Centro-Sul, no Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade Pública Municipal caso a entidade:

I - substitua os fins constantes de seu Estatuto Social ou deixe de cumpri-los; ou

II - altere sua denominação ou seu objeto social e não comunique a ocorrência ao órgão competente da Administração Pública Municipal no prazo de 90 (noventa) dias, contados do respectivo registro público.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande-MT, 29 de setembro de 2026.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Autoria: Ver. Charles Fabiano Araújo Quadro

LEI N° 5.580/2026

Dispõe sobre a alteração da denominação da rua Capitão Manoel Pinheiro, localizada no bairro Marajoara II, para rua José Gasque Leghi, de acordo com a lei nº 3.625/2011, que regulamenta o aruamento e denomina as vias públicas do Município de Várzea Grande-MT, e dá outras providências

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Rua José Gasque Leghi, a atual Rua Capitão Manoel Pinheiro, localizada no bairro Marajoara II, no Município de Várzea Grande-MT, CEP 78138-553, nos termos da Lei nº 3.625/2011, que regulamenta o aruamento e denomina as vias públicas do Município de Várzea Grande-MT.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande-MT, 08 de setembro de 2026.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Autoria: Ver. Charles Fabiano Araújo Quadro

PORTARIA N° 991/2026

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder **Férias** regulamentares, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MAT.	NOME DO SERVIDOR	VINCULO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
151848	ALFREDO BECHER PAES FILHO	EFETIVO	2025/2026	03.08.2026 a 01.09.2026 (30 dias)

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes,
em Várzea Grande -MT, 06 de outubro de 2026.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD

COMUNICADO

Várzea Grande - MT, 06 de outubro de 2026.

A Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber a todos:

Retificar o COMUNICADO publicado no Diário Oficial do Município de Várzea Grande dia 18/08/2026 referente ao (a) candidato (a) **JAIR MITSURU YAMAUCHI**, inscrição nº 840004422, **classificado** (a) no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 003/2026/PMVG, para o Cargo: **AUXILIAR DE INSPEÇÃO MUNICIPAL** em 01º. Lugar, foi convocado (a) através do Edital nº 04/2026/PMVG/

MT, para apresentação da documentação necessária para contratação.

Onde se lê: "*Processo Seletivo Simplificado Edital nº 003/2026/PMVG*"

Leia-se: Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2026/PMVG

Jaqueline Favetti

Secretária Municipal de Administração

Marcos Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Concurso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N. 017/2026.

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N. 017/2026.

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N. 017/2026 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT E A EMPRESA CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA, NOS TERMOS ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT**, representado pelo Prefeito Municipal, Jacob Andre Bringsken, doravante denominado contratante e a Empresa **CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA**, doravante denominada contratada, representada por Kelton Ruan Possamai, conforme atos constitutivos da empresa, considerando o Contrato n. 017/2026, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, de comum acordo, com fundamento na Lei n. 14.133/21 e suas regulamentações, conforme cláusulas e condições seguintes: